

SINDIRECEITA
Analistas-Tributários
Comissão Eleitoral – CE 2025

Ofício CE nº 021/2025

Brasília, 15 de julho de 2025

A Sua Senhoria o Senhor
THALES FREITAS ALVES
Presidente do SINDIRECEITA

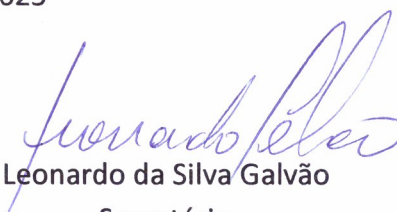
Senhor Presidente,

Em atenção ao que dispõe o § 4º do artigo 115 do Estatuto do SINDIRECEITA e do artigo 12 do Regulamento Eleitoral do SINDIRECEITA, após cumprido o disposto no § 1º do artigo 9º do Regulamento Eleitoral, encaminha-se à V.S.ª, em anexo, a relação das **chapas registradas** pela Comissão Eleitoral - CE 2025, concorrentes ao pleito de 2025, **para publicação no dia 15 de julho de 2025** no **Boletim da entidade**, de circulação nacional, para que surtam os efeitos legais previstos nos dispositivos estatutários e regulamentares supracitados, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação no sítio do SINDIRECEITA, <https://sindireceita.org.br>, para apresentação de impugnações a serem endereçadas diretamente à Comissão Eleitoral na forma especificada no artigo 12 do Regulamento Eleitoral.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral – CE 2025
SINDIRECEITA


Maria Sueli de Oliveira
Presidente


Leonardo da Silva Galvão
Secretário

*Recebido em 15/07/25
17h04
Suares*